



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 287 / 2026

Autor: Ver. Yussef El Salla

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, para que seja enviado expediente Prefeito Municipal de Corumbá, Gabriel Alves de Oliveira: Reivindicamos informações e providências quanto à regulamentação das seguintes Leis Municipais:

- I- Lei que dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo municipal às pessoas em tratamento de neoplasia maligna (câncer) e doença renal crônica;
- II- Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e guia curta para cães de grande porte e raças consideradas perigosas em logradouros públicos;

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhores Munícipes: As proposições mencionadas foram aprovadas por esta Casa após amplo debate legislativo. Em especial, a lei que trata da gratuidade do transporte para pacientes oncológicos e renais crônicos teve seu veto rejeitado por 10 (dez) votos a 1 (um), evidenciando o interesse público e a vontade majoritária deste Parlamento.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Setembro de 2026

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a) - PDT

